Publicado em 21/12/98
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 105/97

LEI Nº 3.648/98, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

Prorroga o prazo de vigência dos Contratos de Agentes Comunitários de Saúde e expede outras providências .

A Prefeita do Município de Parauapebas – Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As contratações de 100 (cem) Agentes Comunitários de Saúde, efetivadas por força da Lei Municipal nº 3.477/98, de 03 de julho de 1998, ficam com seus prazos de vigência prorrogados pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 1999.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita